



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS ESTADO DE SANTA CATARINA
EDITAL DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 11/2013
RUA MÁRIO JOÃO MAYER

O Prefeito do Município de Canoinhas Estado de Santa Catarina, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA e o Secretário Municipal da Administração e Finanças ARGOS JOSÉ BURGARDT, no exercício de suas atribuições e, CONSIDERANDO o previsto na CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988 e também o disposto nos diplomas legais a seguir relacionados: CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL (Lei nº. 5.172/1966); LEI COMPLEMENTAR nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); LEI FEDERAL nº. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade); LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS - LOMCan LEI COMPLEMENTAR Nº. 8/2005 (Código Tributário Municipal); LEI MUNICIPAL nº. 4.757/2011 (Institui e Autoriza a Cobrança de Contribuição de Melhoria e dá outras providências)

FAZ SABER: a todos os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título, de imóveis localizados na área de influência da obra pública de que trata a Lei Municipal nº. 4.757, de 17/06/2011, localizados na Rua Mário João Mayer, no trecho entre a Rua Otávio Xavier Rauen e o imóvel de propriedade de Osmar Ângelo Negosek, localizada no Bairro Água Verde, com extensão de 697,88 metros, (Anexo I – área de influência direta) neste município de Canoinhas que, nesta data TORNA PÚBLICO o presente, para lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria, referente a obra pública realizada.

1 – APRESENTAÇÃO

Este edital tem por objetivo estabelecer as bases fundamentais para o lançamento da Contribuição de Melhoria em decorrência da valorização imobiliária relativo às obras públicas de pavimentação asfáltica, com revestimento em Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ), drenagem pluvial, sinalização e obras complementares, tendo como limite global a despesa realizada da obra e, como limite individual, o acréscimo de valor que resultar para cada imóvel.

2 - ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

Edital de Notificação de Contribuição de Melhoria 04/2011 – Pavimentação da Rua Mário João Mayer (publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina do dia 21/09/2011, edição nº. 829).

3 – DETERMINAÇÃO DA PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

A parcela do custo da obra a ser financiada pela Contribuição de Melhoria será de R\$ 556.311,94 (quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e onze reais e noventa e quatro centavos) equivalente a 100% do custo total da obra, respeitando os limites previstos em lei.

O fator de absorção do benefício, em face a valorização dos imóveis, para a zona diretamente atingida é de 100% (cem por cento).

4 – DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis situados nas áreas diretamente beneficiadas pela obra, ou seja, dos imóveis lindeiros à Rua Jornalista Mário João Mayer, que sofreram valorização imobiliária conforme Laudo de Avaliação anexo.

5 – DO SISTEMA DE RATEIO

A Contribuição relativa a cada imóvel será determinada pelo rateio da parcela do custo da obra, considerando área de abrangência dos imóveis beneficiados pela obra.

O valor da Contribuição de Melhoria será definido através da fórmula de cálculo que leva em consideração a valorização individual decorrente da obra de pavimentação, tendo por limite máximo o custo da obra, abaixo identificados e discriminados na planilha em anexo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fórmula de Cálculo:

Contribuição de Melhoria = $\frac{\text{Valorização decorrente da obra (individual)} \times \text{participação dos proprietários}}{\text{Valorização total da obra}}$

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O contribuinte poderá recolher o valor do débito, uma só vez ou parceladamente. O pagamento de uma só vez gozará de desconto de 20% (vinte por cento), se efetuado nos primeiros 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação do lançamento. Por opção do contribuinte, o pagamento da Contribuição de Melhoria, poderá ser fixado em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, não havendo a incidência de quaisquer espécie de redução do montante lançado, aí incluídos os índices oficiais de correção monetária e aplicação de juros legais, sendo o caso.

O contribuinte proprietário de um só imóvel, cuja renda mensal familiar for de até 03 (três) salários mínimos, poderá parcelar a Contribuição de Melhoria em até 60 (sessenta) meses, não havendo a incidência de quaisquer espécie de redução do montante. O pagamento da primeira parcela deverá ser efetuado até 30 (trinta) dias de data do deferimento do pedido de parcelamento, sob pena de cancelamento do parcelamento.

Independentemente do nº. de prestações, no parcelamento será observado o valor mínimo de cada parcela, não será inferior a 20 UFM (vinte unidades fiscais do Município), para pessoas físicas e 60 UFM (sessenta unidades fiscais do Município) para pessoas jurídicas.

A Multa moratória é a penalidade imposta ao infrator pelo não cumprimento da obrigação tributária principal. A multa moratória será computada pela Fazenda Municipal sobre os créditos tributários apurados e lançados a título de Contribuição de Melhoria de que trata esta Lei Municipal nº. 4.757, de 17/06/2011, considerando para a sua apuração o período compreendido entre o termo final do prazo para cumprimento da obrigação e a data do efetivo pagamento. A multa moratória é devida de acordo com os seguintes percentuais: 2,0% (dois por cento), para pagamento com atraso de até 30 (trinta) dias; 4,0% (quatro por cento), para pagamento com atraso entre 31 até 60 dias; 6,0% (seis por cento), para pagamento com atraso superior a 60 dias.

7 – IMPUGNAÇÕES

Os contribuintes relacionados tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, para impugnação e/ou gozar dos benefícios previstos em Lei.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

É parte integrante deste Edital o seguinte anexo:

Planilha contendo Laudo de Avaliação e sistema de rateio

Demais informações para esclarecimentos dos contribuintes, poderão ser obtidas junto a Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de Canoinhas.

Registre-se e publique-se na forma da lei.

Canoinhas/SC, 10 de Junho de 2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

ANEXO DO EDITAL DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 11/2013 - RUA MÁRIO JOÃO MAYER

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

AVALIAÇÃO DE TERRENO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

OBRA/ SERVIÇO: Pavimentação Asfáltica

LOCAL: RUA: MÁRIO JOÃO MAYER - Lei nº: 4.757, de 17/06/2011

EXTENSÃO: 697,88 metros

VALOR TOTAL: R\$556.311,94

Nome do Contribuinte	Nome da Rua	Margem da Rua	Inscrição Imobiliária	Valor Total do Imóvel	Valor da Obra	Valor Total do Imóvel após a obra	Valorização resultante da obra pública	Participação individual proporcional a valorização total	Valor Contribuição de Melhoria
				(R\$)		(R\$)	(R\$)	(%)	(R\$)
Osmar A. Negosek	João Mário Mayer	Direita	01.05.058.1654	70.249,20	556.311,94	83.596,55	13.347,35	1,13%	6.264,31
Neusa F. C. do Prado	João Mário Mayer	Direita	01.05.058.1613	78.639,84	556.311,94	93.581,41	14.941,57	1,26%	7.012,53
Ismael Simões Lourena	João Mário Mayer	Direita	01.05.058.1594	50.015,90	556.311,94	59.518,92	9.503,02	0,80%	4.460,06
João Hoppe	João Mário Mayer	Direita	01.05.058.1574	103.788,72	556.311,94	123.508,58	19.719,86	1,66%	9.255,13
João Carlos Hoppe	João Mário Mayer	Direita	01.05.058.1535	73.986,13	556.311,94	88.043,49	14.057,36	1,19%	6.597,55
Jackson Hoppe	João Mário Mayer	Direita	01.05.058.1519	72.967,18	556.311,94	86.830,94	13.863,76	1,17%	6.506,88
Edwíges Posonski Hoppe	João Mário Mayer	Direita	01.05.058.1503	569.327,08	556.311,94	677.499,23	108.172,15	9,13%	50.768,47
Vilso José Andretta	João Mário Mayer	Direita	01.05.058.1489	229.627,93	556.311,94	273.257,24	43.629,31	3,68%	20.476,56
Francisco Martins	João Mário Mayer	Direita	01.05.058.1460	30.881,25	556.311,94	36.748,69	5.867,44	0,50%	2.753,77
Francisco Martins	João Mário Mayer	Direita	01.05.058.1445	24.029,81	556.311,94	28.595,47	4.565,66	0,39%	2.142,80
Francisco Martins	João Mário Mayer	Direita	01.05.058.1438	45.846,03	556.311,94	54.556,78	8.710,75	0,73%	4.088,22
Prefeitura Municipal (R. Licínio A. Cornelsen)	João Mário Mayer			29.120,00	556.311,94	34.652,80	5.532,80	0,47%	2.596,71
Ivete Gonçalves Ferreira Bail	João Mário Mayer	Esquerda	01.05.058.1679	40.296,32	556.311,94	47.952,62	7.656,30	0,65%	3.593,33
Ovidio Carvalho do Prado	João Mário Mayer	Esquerda	01.05.058.1689	39.607,54	556.311,94	47.132,97	7.525,43	0,63%	3.531,91
Gilcélío Gonçalves Ferreira	João Mário Mayer	Esquerda	01.05.058.1749	78.437,70	556.311,94	93.340,86	14.903,16	1,26%	6.994,51
Prefeitura Municipal (R. Emilio Massaneiro)	João Mário Mayer			14.560,00	556.311,94	17.326,40	2.766,40	0,23%	1.298,36
Alzira Novaes Roscamp	João Mário Mayer	Esquerda	01.05.051.0285	81.237,52	556.311,94	96.672,65	15.435,13	1,30%	7.244,17
Eduardo de Barros	João Mário Mayer	Esquerda	01.05.051.0305	61.559,08	556.311,94	73.255,31	11.696,23	0,99%	5.489,39
Adolfo Lopes de Magalhães	João Mário Mayer	Esquerda	01.05.051.0325	85.730,60	556.311,94	102.019,41	16.288,81	1,37%	7.644,83
Aldemiro Velsi Deitos	João Mário Mayer	Esquerda	01.05.051.0345	67.321,19	556.311,94	80.112,22	12.791,03	1,08%	6.003,22
Osmar A. Negosek	João Mário Mayer	Esquerda	01.05.051.0365	56.000,00	556.311,94	66.640,00	10.640,00	0,90%	4.993,67
Lourival Bueno	João Mário Mayer	Esquerda	01.05.051.0385	93.911,50	556.311,94	111.754,69	17.843,19	1,51%	8.374,35
Osmar A. Negosek	João Mário Mayer	Esquerda	01.05.051.0405	65.241,67	556.311,94	77.637,59	12.395,92	1,05%	5.817,78
Gilson Antonio Milbratz e Outros	João Mário Mayer	Esquerda	01.05.051.0425	67.258,21	556.311,94	80.037,27	12.779,06	1,08%	5.997,60
Rolf Dietrich Siems	João Mário Mayer	Esquerda	01.05.051.0485	78.870,27	556.311,94	93.855,62	14.985,35	1,26%	7.033,08
Valmir Dal Comune	João Mário Mayer	Direita	01.05.057.0202	50.529,09	556.311,94	60.129,62	9.600,53	0,81%	4.505,82
Abigail Regina Blaka	João Mário Mayer	Direita	01.05.057.0161	98.086,57	556.311,94	116.723,02	18.636,45	1,57%	8.746,65
Eliane Maria Vieira de Moraes	João Mário Mayer	Direita	01.05.057.0146	72.986,72	556.311,94	86.854,20	13.867,48	1,17%	6.508,43
Edgar Wilson Stange	João Mário Mayer	Direita	01.05.057.0131	111.450,83	556.311,94	132.626,49	21.175,66	1,79%	9.938,38
Marcos Gapski	João Mário Mayer	Direita	01.05.057.0118	139.569,14	556.311,94	166.087,28	26.518,14	2,24%	12.445,77
Izaías Fernandes	João Mário Mayer	Direita	01.05.057.0086	88.393,60	556.311,94	105.188,38	16.794,78	1,42%	7.882,30
Maria Cristina dos Anjos Schultz	João Mário Mayer	Direita	01.05.057.0064	85.723,09	556.311,94	102.010,48	16.287,39	1,37%	7.644,16
Waldemar de Oliveira	João Mário Mayer	Direita	01.05.057.0049	138.701,22	556.311,94	165.054,45	26.353,23	2,22%	12.368,37
Sandro Szabileski	João Mário Mayer	Direita	01.05.057.0034	54.432,09	556.311,94	64.774,19	10.342,10	0,87%	4.853,86
Maciel Fernandes Herbst	João Mário Mayer	Direita	01.05.057.0015	57.781,88	556.311,94	68.760,44	10.978,56	0,93%	5.152,57
Prefeitura Municipal (R. Jacob Fuck)	João Mário Mayer			29.120,00	556.311,94	34.652,80	5.532,80	0,47%	2.596,71
Prefeitura do Município de Canoinhas	João Mário Mayer	Esquerda	01.05.052.0280	96.530,01	556.311,94	114.870,71	18.340,70	1,55%	8.607,85
Prefeitura do Município de Canoinhas	João Mário Mayer	Esquerda	01.05.052.0300	55.101,20	556.311,94	65.570,43	10.469,23	0,88%	4.913,53
Prefeitura do Município de Canoinhas	João Mário Mayer	Esquerda	01.05.052.0320	55.916,70	556.311,94	66.540,87	10.624,17	0,90%	4.986,25
Congregação das Irmãs Catequistas	João Mário Mayer	Esquerda	01.05.052.0120	730.927,57	556.311,94	869.803,81	138.876,24	11,72%	65.178,83
Ane Lore Kosziol e Arno G. Kosziol	João Mário Mayer	Direita	01.05.056.0410	392.589,68	556.311,94	467.181,72	74.592,04	6,29%	35.008,30
Andrieli Liller	João Mário Mayer	Direita	01.05.056.0171	51.146,69	556.311,94	60.864,56	9.717,87	0,82%	4.560,89
Elizete Regina Roberto Witt e Outros	João Mário Mayer	Direita	01.05.056.0155	86.260,28	556.311,94	102.649,73	16.389,45	1,38%	7.692,07
Macon André Gurzinski	João Mário Mayer	Direita	01.05.056.0133	65.369,38	556.311,94	77.789,56	12.420,18	1,05%	5.829,17

Nery Krailing	João Mário Mayer	Direita	01.05.056.0111	86.835,74	556.311,94	103.334,53	16.498,79	1,39%	7.743,38
Alvino Bonete de Oliveira	João Mário Mayer	Direita	01.05.056.0093	133.829,12	556.311,94	159.256,65	25.427,53	2,15%	11.933,91
Dirce Klopas	João Mário Mayer	Direita	01.05.056.0063	106.589,54	556.311,94	126.841,55	20.252,01	1,71%	9.504,88
Luciano Espíndola	João Mário Mayer	Direita	01.05.056.0040	174.898,19	556.311,94	208.128,85	33.230,66	2,80%	15.596,15
Prefeitura Municipal (R. Otávio X. Rauen)	João Mário Mayer			29.120,00	556.311,94	34.652,80	5.532,80	0,47%	2.596,71
Acacio Gapski	João Mário Mayer	Esquerda	01.05.053.0370	127.116,10	556.311,94	151.268,16	24.152,06	2,04%	11.335,29
Vera Lucia Correa de Loureiro	João Mário Mayer	Esquerda	01.05.053.0390	63.307,74	556.311,94	75.336,21	12.028,47	1,01%	5.645,33
Marli Terezinha Fernandes Kryczyk	João Mário Mayer	Esquerda	01.05.053.0410	87.460,88	556.311,94	104.078,45	16.617,57	1,40%	7.799,13
Esther Soares de Carvalho	João Mário Mayer	Esquerda	01.05.053.0430	103.725,37	556.311,94	123.433,19	19.707,82	1,66%	9.249,48
Jonas Morvan	João Mário Mayer	Esquerda	01.05.053.0450	104.574,59	556.311,94	124.443,76	19.869,17	1,68%	9.325,20
Juvenal Morvan	João Mário Mayer	Esquerda	01.05.053.0470	85.201,37	556.311,94	101.389,63	16.188,26	1,37%	7.597,64
Catarina de Jesus Gonçalves	João Mário Mayer	Esquerda	01.05.053.0480	57.691,29	556.311,94	68.652,64	10.961,35	0,92%	5.144,49
Rogério dos Santos Piechontkoski	João Mário Mayer	Esquerda	01.05.053.0490	63.311,52	556.311,94	75.340,71	12.029,19	1,01%	5.645,66
Ricardo Kondras	João Mário Mayer	Esquerda	01.05.053.0500	50.749,07	556.311,94	60.391,39	9.642,32	0,81%	4.525,43
Marcos Cesar Ferreira de Melo	João Mário Mayer	Esquerda	01.05.053.0510	46.450,20	556.311,94	55.275,74	8.825,54	0,74%	4.142,09
Mitra Diocesana de Caçador	João Mário Mayer	Esquerda	01.05.053.0530	57.641,25	556.311,94	68.593,09	10.951,84	0,92%	5.140,03
Mitra Diocesana de Lages	João Mário Mayer	Esquerda	01.05.053.0043	190.957,81	556.311,94	227.239,79	36.281,98	3,06%	17.028,23
TOTAL				6.238.586,19		7.423.917,57	1.185.331,38	100,00%	556.311,94

Por ser expressão de verdade, firmamos em duas vias de igual teor, a presente avaliação.

Canoinhas SC, 16 de maio de 2013.

Comissão de Avaliação:

Benedito Therézio de Carvalho
Engenheiro Civil

Dalson Luis Salomon
Agente Administrativo

Fernando Tokarski
Fotógrafo

Simone Mery Adur
Agente Administrativo

Vanessa Langer
Contadora

Dorval Padilha Junior
Assistente Técnico em Topografia

Edson Luiz Budant
Fiscal de Tributos

José Marcos Carvalho
Agente Administrativo

Felipe Pflanzler
Auxiliar Administrativo

Diogo Carlos Seidel
Administrador